



INTERNATIONAL
OMBUDSMAN
ASSOCIATION

CÓDIGO DE ÉTICA DA INTERNATIONAL OMBUDSMAN ASSOCIATION

PREAMBULO

A IOA dedica-se a manter a excelência da prática do Ombudsman. O Código de Ética da IOA tem por base uma série de princípios éticos profissionais comuns aos quais os membros devem aderir na prática das funções de Ombudsman na sua organização.

Com base nas tradições e valores do trabalho do Ombudsman, o Código de Ética enquadra o compromisso de promover a conduta ética no desempenho do papel de Ombudsman e de manter a integridade da sua profissão.

O Ombudsman deve ser sincero e agir com integridade, estimular o respeito por todos os membros das unidades onde trabalha, promover procedimentos justos no conteúdo e na administração das práticas, processos e normas dessas unidades.

PRINCIPIOS ETICOS

INDEPENDÊNCIA

O Ombudsman é independente em estrutura e função ao mais alto nível possível dentro da organização.

NEUTRALIDADE E IMPARCIALIDADE

O Ombudsman, permanece neutro, mantendo uma posição imparcial. O Ombudsman não participa em nenhuma situação que possa criar um conflito de interesses.

CONFIDENCIALIDADE

O Ombudsman mantém todas as comunicações estritamente confidenciais entre ele e os que procuram o seu auxílio, e não divulga comunicações confidenciais a menos que receba autorização para fazê-lo. A única exceção a esta quebra de sigilo pode acontecer em casos em que pareça haver risco iminente de danos graves.

INFORMALIDADE

Por ser um recurso informal, o Ombudsman não participa em nenhum procedimento administrativo ou judicatório formal relacionado com os factos levados à sua apreciação.